ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRONICO 19/2026 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PARANA

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

Francianne Karlla Assolari da Silva -Agente de Contratação - matricula 2923.

III. Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1º Painel de Preços: Pesquisa **www.comprasnet.gov.br**

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:

EXERCITO BRASILEIRO
PREFEITURA DE BOM JESUS
PREFEITURA DE PEREIRA
PREFEITURA CANAPI
PREFEITURA DE IRITUBA
PREFEITURA DE RONDON
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
PREFEITURA DE FRANCISCO SANTOS

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso:

Anexos no processo onde obtivemos a maioria dos preços pesquisados

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:

J. ROSSATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ:02.544.205/0001-63
BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 01.775.872/0001-94

Foram formalmente solicitadas cotações de preços a diversas empresas do setor, por meio de correio eletrônico (conforme comprovantes anexados aos autos). Contudo, as demais empresas consultadas não apresentaram retorno ou proposta dentro do prazo estabelecido destaca-se que a insistência em novas buscas por orçamentos adicionais comprometeria irremediavelmente a celeridade processual e a própria viabilidade da solução em tempo hábil para o atendimento das demandas da Administração.

Ressalta-se que, muito embora tenha sido obtida uma proposta única, o valor ofertado pelas duas empresas encontra-se em estrita consonância com os preços praticados pelo mercado para idêntico escopo de fornecimento, restando assegurada a vantajosidade e a compatibilidade dos custos para a Administração Pública.

5º Tabelas oficiais: Não foi utilizado tabelas oficiais não se aplica.

IV. Série de preços coletados:

- Gov. BR, custos unitários iguais à mediana do item correspondente no painel;
- Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública;
- Sítios eletrônicos de domínio amplo
- Pesquisa direta com fornecedores;

V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado o método estatístico escolhido foi à média de preços, pois os valores coletados não possuem grandes variações de preços e os dados estão dispostos de forma homogênea.

VI. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

A média é a soma de todos os preços obtidos dividida pelo quantitativo desses preços. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Em anexo.

VII. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

A escolha dos fornecedores para a solicitação de envio de orçamentos foi realizada da forma que cumpra as exigências mínimas do objeto a ser contratado. Para a composição da Pesquisa de Preço, foi realizada pesquisa com os fornecedores da região de Bandeirantes e Região.

VIII. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais

Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme demanda das secretarias. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura, no endereço Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1434, Centro, das 07:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Nota-se que, considerando a necessidade de composição da pesquisa de preços para a instrução do processo licitatório, informamos que foram utilizados o orçamento cujos prazos de validade informados podem estar fora do exigido de 60 dias. No entanto, essa utilização está em conformidade com o disposto no art. 368, inciso VI, §2º do Decreto nº 3.537/2023, o qual estabelece que os documentos comprobatórios para composição da pesquisa de preços devem ter sido emitidos nos seis meses anteriores à data da

pesquisa, salvo justificativa fundamentada.
Dessa forma, embora os orçamentos utilizados apresentem prazos internos de validade expirados, eles ainda se enquadram no prazo legal de seis meses estabelecido pela norma e, portanto, são considerados válidos para compor a pesquisa de preços.

Bandeirantes,05 de agosto de 2026.

Hercule Augusto Garcia Figueira
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços